



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14716 , de 16 de novembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.829.857,41 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.829.857,41 (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			23.000,00
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	4.4.90.51	0100	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			300.000,00
14.001.04.123.1221.2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO	3.3.90.39	0100	50.000,00
14.001.04.123.1221.2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA	3.3.90.39	0100	250.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.047.097,00
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3.3.90.14	3209	100.000,00
		3.3.90.30	3209	1.200.000,00
		3.3.90.33	3209	100.000,00
		3.3.90.35	3209	50.000,00
		3.3.90.36	3209	99.000,00
		3.3.90.39	3209	498.097,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			59.760,41
19.021.04.123.0000.0185	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	3240	18.934,00
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.51	3240	30.000,00
19.021.04.125.1231.2192	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3.3.90.30	3240	2.739,11
		3.3.90.33	3240	4.719,96
		3.3.90.36	3240	340,68
		3.3.90.39	3240	26,66
19.021.04.122.1231.2693	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.40.47	3240	1.000,00
		3.3.91.39	3240	1.000,00
		3.3.91.47	3240	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			400.000,00
21.013.08.243.1240.2995	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.40.42	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00

TOTAL 2.829.857,41



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			23.000,00
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	3.3.90.39	0100	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			300.000,00
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	3.3.90.92	0100	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.047.097,00
17.012.10.302.1093.2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.3.90.33	3209	2.047.097,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			59.760,41
19.021.04.122.1231.2693	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	3240	6.000,00
		3.3.90.33	3240	4.000,00
		3.3.90.39	3240	49.760,41
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			400.000,00
21.013.08.243.1240.2995	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50.43	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	200.000,00
			TOTAL	2.829.857,41